MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 15/2022 – 11ª RM

A UNIÃO, por intermédio do **COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO**, situada na Avenida do Exército Bloco S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, neste ato representada pelo **Sr. Ten Cel CARLOS HENRIQUE MARQUES ÁVILA** - Ordenador de Despesas Administrativo da 11ª Região Militar, portador da Carteira de identidade nº 051.570.627-29, emitida pelo Exército Brasileiro, Ministério da Defesa e CPF nº 127.591.373-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CÉU DE BRASÍLIA EDUCAÇÃO INFANTIL -LTDA -EPP,** situada à Quadra Qrsw 07 Comércio Local S/N, Lote 01, Setor Brasília/ – Distrito Federal – DF, registro no CNPJ nº 26.368.691/0001-74, neste ato representada pela **Sra. MARIANA MARLIERE LETTI,** Identidade nº 1498924 SSP/DF, CPF Nº 893.288.761-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, em decorrência do CONTRATO nº 015/2022 -11ª RM, tendo em vista o que consta no processo nº 64274.040491/2021-27 e em observância às disposições da com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Portaria nº 239 – DGP, de 9 de novembro de 2016, a Portaria nº 239 – DGP, de 9 de novembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência e reajuste pela variação do IPCA/IBGE, ao Termo de Contrato nº 15/2022 – 11ª RM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **16 de março de 2023 e término em 16 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor estimativo total anual da contratação é de **R$ 248.954,40 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos),** com reajuste pela variação do IPCA/IBGE, com percentual anual de 6,34%.

Item (Serviço) Educação Infantil	Local de Execução	Quantidade de vagas	Período	Valor da mensalidade
Pré Escolar I (4 a 5 anos)	-Quadra QRSW 07 Comércio Local S/N, S/N LOTE 01 Setor Brasília/DF	1	Vespertino	
		1	Matutino	R$ 2.074,62
Pré Escolar II (5 a 6 anos)		1	Vespertino	
		1	Matutino	
Berçário I (1 a 2 anos)		1	Vespertino	
		1	Matutino	
Creche I (2 a 3 anos)		1	Vespertino	
		1	Matutino	
Creche II (3 a 4 anos)		1	Vespertino	
		1	Matutino	
			Valor mensal Estimativo	**R$ 20.746,20**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor será de acordo com o número de alunos matriculados e a quantidade de vagas disponibilizadas pela Escola.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 05/2020 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 16 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARQUES ÁVILA – CEL
Ordenador de Despesas Administrativo
da 11ª Região Militar

MARIANA MARLIERE LETTI:89328876168

Assinado de forma digital por MARIANA MARLIERE LETTI:89328876168
Dados: 2023.03.14 16:30:03 -03'00'

MARIANA MARLIERE LETTI
Representante legal da Empresa
CÉU DE BRASÍLIA EDUCAÇÃO INFANTIL -LTDA -EPP

Testemunhas:

FABIANA ÀGUEDA LEITE AMARAL 2ª Ten
Membro da Comissão permanente de Licitações

BRUNA EVELINE LUIZ DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Membro da Comissão Permanente de Licitações